



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DECRETO Nº 32/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando as comemorações alusivas à Independência do Brasil, no dia 07 de setembro, quinta-feira (feriado nacional);

Considerando o Decreto Estadual nº 408, de 04 de setembro de 2023;

Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais.

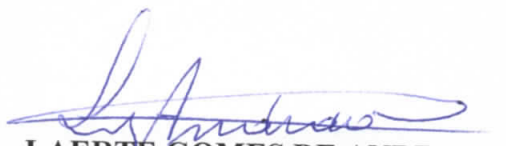
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 05 de setembro de 2023.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal